



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 73/2023 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Paulo Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto os senhores juízes Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath da Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0601335-18.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Federal

Embargante: Jaqueline de Santana Fernandes

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO 7932

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0601332-63.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo – Deputado Federal

Requerente: Rosaria Helena de Oliveira Lima

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600

Sustentação oral: Advogado Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO 9600

Decisão: Preliminar de juntada de documentos após emissão do parecer técnico rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, contas desaprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator. Vencidos parcialmente os juízes José Vitor Costa Júnior, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e Igor Habib Ramos Fernandes quanto ao item 4, no sentido de que não haja glosa de valor. Votou o senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600300-23.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Prestação de Contas - de Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Progressista – PP

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3.766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogada: Tatiane Alencar Silva – OAB/RO 11.398

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO 9265

Advogado: Adriana Vassilakis – OAB/RO 12.151

Requerente: Dirlaine Jaqueline Cassol

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3.766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogada: Tatiane Alencar Silva – OAB/RO 11.398

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO 9265

Advogado: Adriana Vassilakis – OAB/RO 12.151

Requerente: Erica Aparecida de Almeida Basques Ferrão

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto – OAB/RO 3.766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO 656-A

Advogada: Tatiane Alencar Silva – OAB/RO 11.398

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO 9265

Advogado: Adriana Vassilakis – OAB/RO 12.151

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Conclusos os julgamentos dos feitos pautados, os senhores membros felicitaram o Juiz Enio Salvador Vaz pela passagem do seu aniversário, desejando-lhe saúde e felicidades.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e três minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 3 de outubro de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 15/10/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1072520** e o código CRC **DEF3E3C6**.

0000193-50.2023.6.22.8000

1072520v3